

ISBN 978-85-459-0309-3

DO USO DE DROGAS ILÍCITAS COM FINS MEDICINAIS E O DIREITO À SAÚDE

<u>Leandro de Souza Sacramento</u>¹, Luiz Geraldo do Carmo Gomes²

Acadêmico do Curso de Direito, Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR, Maringá–PR. Bolsista PROBIC-Unicesumar. leandro-sacra@hotmail.com
Orientador, Mestre, Docente do Curso de Direito, UNICESUMAR

RESUMO

O direito à saúde configura-se em direito fundamental, e por sua vez deve estar disponível para todos, todavia não é o que se apresenta no atual cenário nacional, que demostra um descaso com todos os brasileiros que buscam o Sistema Único de Saúde – S.U.S. Corroborando ainda com a falta de estrutura, o Estado deixa de investir em pesquisas científica de novos medicamentos e tratamentos. Neste caótico panorama inúmeras famílias buscam o judiciário pleiteando a importação e uso do medicamento ainda ilícitos no país, como por exemplo o canabidiol, uma substância derivada da maconha que apresenta resultados positivos em pessoas com doenças neurodegenerativas. O presente projeto tem como escopo o estudo da tutela do Estado à saúde por intermédio do judiciário na busca pela efetivação do acesso à saúde. O método a ser utilizado é o teórico e histórico, aquele analisará documento jurídicos, doutrinas e leis enquanto o outro demostrará o escorço da luta pelo direito à saúde.

PALAVRAS-CHAVE: Canabidiol. Cannabis. Tetrahidrocanabidiol.

1 INTRODUÇÃO

A bioética configura-se como um novo campo de estudo que objetiva a interdisciplinaridade do direito, da filosofia, das ciências biológicas e por sua vez da saúde e a aplicação para melhores condições da vida humana. Dentro desta perspectiva, surge o estudo sobre o uso de medicamentos e tratamentos formulados a partir de drogas ilícitas e os problemas éticos relacionados aos avanços das pesquisas biológicas. (DINIZ; GUILHEM, 2002).

O tema abordado tem por objetivo analisar o processo de efetivação do direito à saúde no território nacional por meio do Estado, a princípio tratando da legalização de determinados medicamentos no Brasil, derivados de substancias tóxicas e de uso ilícito, em especial a maconha. Tratando ainda dos transtornos da importação, que familiares e pacientes dependentes desses medicamentos são submetidos.

Atualmente, a discussão sobre o uso da maconha é gerada pela capacidade medicinal que compõe a droga. Conforme estudos do *Institute of Medicine dos Estados Unidos* realizados no ano de 2000, há evidencias concretas de que tratamentos à base dos derivados dessa droga são eficazes contra doenças degenerativas e cerebrais. Sendo assim, a principal substância que será apresentada neste trabalho é o canabidiol (CBD), a mesma compõe cerca de 40% da composição da maconha e não contém efeitos alucinógenos. (ZUARDI,2008).

A citação a este medicamento terá o intuito de fazer uma breve apresentação a seus efeitos terapêuticos neurológicos, como explicação aos processos de liberação para o seu consumo como medicação.







ISBN 978-85-459-0309-3

O fundamento legal desta pesquisa encontra-se principalmente na Constituição Federal do Brasil de 1988, que assegura em seus artigos 196 a 200 o direito à saúde.

Objetiva-se com este trabalho uma breve explanação sobre o fornecimento integral de medicamentos à base de substância toxicas, com ênfase nas extraídas da Cannabis Sativa (Maconha). Por se tratar de uma droga até o momento classificada no rol de substancias ilícitas, e pela reprovação social quanto ao uso, a utilização deste para estudos em medicação e sua aprovação também estão comprometidos.

A ideia de direito à saúde integral e universal consagrado pela Constituição Federal brasileira de 1988 em razão do S.U.S – Sistema Único de Saúde é muito tênue. Partindo da premissa do direito à saúde, a obtenção dessa medicação pelos que de fato necessitam, demonstra-nos a teoria de justiça na saúde e a busca pela igualdade desse direito através do Estado.

Por fim, apesar de não abordar neste trabalho sobre a legalização das drogas, faremos uma contextualização sobre a proibição, o uso na atualidade e a efetivação do direito à saúde na legislação brasileira.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Tal pesquisa foi em sua totalidade realizada sobre o método teórico e histórico, com foco na análise de doutrinas, jurisprudência e leis em face dos períodos históricos. Como base disso, o método histórico se desenvolveu no sentido de destacar o processo de evolução dos direitos fundamentais, em especial o direito à saúde resguardado pela Constituição Federal do Brasil de 1998, no mesmo método se analisando o contexto em que se apresentava o uso da Cannabis Sativa (maconha), desde os seus primeiros relatos nos antigos povos chineses, passando pela sua proibição na década de 1930 e posteriormente o desenvolvimento das pesquisas nos anos 1960, até os dias atuais acerca das propriedades medicinais da planta.

Como forma de complementar a pesquisa, o método teórico foi apresentado no sentido de evidenciar tal importância da mesma, ou seja, apresentando processos e decisões judiciais acerca da importação e uso de substancia ilícitas, como forma de exemplo, a decisão do Pleno do tribunal de justiça do Acre, decidindo favoravelmente ao custeamento do medicamento pelo estado a um paciente. Por fim, apresentando as leis e normas para constatar tal direitos.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa se iniciou com o objetivo de analisar os problemas pertinentes ao processo de importação de medicamentos à base de substancia ilícitas, com ênfase nas derivadas da maconha como forma de consagração do direito à saúde. Durante o período de elaboração, houve uma intensa discussão do assunto em todo território nacional, devido os inúmeros pedidos de importação junto a ANVISA - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, dos medicamentos conhecido como Canabidiol (CBD). Por esse motivo, o mesmo órgão citado, sendo o principal responsável pela regulamentação do uso de qualquer medicamento no país decidiu por facilitar o processo de importação.

Tendo em vista a facilitação do processo de importação, observou-se que há uma cultura moral negativa acerca dos medicamentos à base de substancias ilícitas, no qual é capaz de restringir a disseminação do uso desses produtos, isso por falta de um desconhecimento populacional sobre os verdadeiros efeitos da erva, sendo conhecido





ISBN 978-85-459-0309-3

somente seus efeitos alucinógenos. Essa mesma cultura se estende aos profissionais da área médica, no qual recai o dever de prescrever o medicamento, mas em sua grande maioria acaba por não fazer com receio de ser penalizado judicialmente por prescrever substancias proibidas.

Em razão dos problemas acimas citados, se apresenta o fato essencial da pesquisa, ou seja, os necessitados de tal medicamento recorrem à justiça afim da importação e principalmente o custeamento do produto por meio do Estado, neste ponto viu-se que o judiciário se inclina em relação aos pacientes, mesmo que o Estado na grande parte dos casos alegue que os recursos da reserva do possível são escassos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar do uso milenar da maconha em diversas civilizações, seja para fabricação de produtos, para consumo ou para terapias, a sua utilização ainda é restrita e até mesmo criminalizada.

Este trabalho não teve como objetivo uma ênfase sobre a legalização do uso da maconha com fins recreativos, mas sim, demonstrar que a substancia é de suma importância para tratamentos terapêuticos, principalmente os relacionados a doenças cerebrais, como aquelas que causam ataques epiléticos, por exemplo.

Nossa carta magna, assegurou o Direito à saúde, contudo, para diversos pacientes, este direito só se fez presente após intervenção judicial, obrigando o estado a cumprir com seu dever.

Analisou-se, portanto, que, o uso das substancia da maconha ainda está eivado de desconhecimento, seja cultural ou sócia, influenciando como a agencia regulamentadora autoriza, ou não seu uso.

Por fim, buscou-se interpretar como a interferência do judiciário tem melhorado a condição de diversos pacientes e facilitado a importação e uso das substancias.

Portanto, conclui-se que apesar da ANVISA ter regulamentado o uso de substâncias da maconha, há ainda diversas dificuldades a serem enfrentadas pelos pacientes, principalmente no aspecto econômico e de importação. Por este motivo, faz-se necessário que o judiciário interfira, não só obrigando o Estado a autorizar o uso dos medicamentos, mas também, fazendo-o cumprir com o Direito à Saúde, e fornecimento a medicação aqueles que não podem arcar.

REFERÊNCIAS

ACRE. Tribunal De Justiça Do Acre. Pleno do Tribunal de Justiça do Acre confirma liminar para concessão do remédio Cannabidiol. Disponível em:

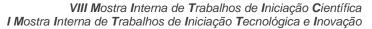
http://www.tjac.jus.br/noticias/pleno-do-tribunal-de-justica-do-acre-confirma-liminar-para-concessao-do-remedio-cannabidiol/. Acesso em: 30 janeiro de 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

DINIZ, Débora; GUILHEM, Dirce. O que é bioética. 1. Ed. São Paulo: Brasiliense, 2002.

FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. **História da maconha no Brasil**. São Paulo: Três Estrelas, 2015.





23 a 25 de outubro de 2016



ISBN 978-85-459-0309-3

LÍRIA, Jade. **Entenda o que é o canabidiol**. Portal EBC. 14 de jan. 2015. Disponível em < http://www.ebc.com.br/noticias/saude/2015/01/entenda-o-que-e-o-canabidiol>. Acesso em 29 de junho de 2016.

ZUARDI, Antonio Waldo; CRIPPA, José de Alexandre de Souza; GUIMARÃES, Francisco Silveira. **Cannabis e saúde mental**. 1. ed. Ribeirão Preto, SP: FUNPEC-Editora, 2008.

